

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 11/2001

TRANSFERE TEMPORARIAMENTE A SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTA MARIA PARA O SALÃO PAROQUIAL DA CAPELA NOSSA SENHORA DA SAÚDE, NO DISTRITO DE PALMAS

SÉRGIO ROBERTO CECHIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, que o Plenário aprovou e Eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica transferida temporariamente, no dia 09 de agosto de 2001, a sede da Câmara Municipal de Vereadores para as dependências do Salão Paroquial da Capela Nossa Senhora da Saúde, em Palmas, oitavo distrito de Santa Maria.

Parágrafo Único - Neste dia, às dezessete horas, será realizada a Sessão Plenária Ordinária no local citado no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santa Maria, aos oito dias do mês de agosto de 2001.

Ver. Sérgio Roberto Cechin
Presidente

Ver. Marcelo Zappe Bisogno
2º Secretário